

**Lei nº 617/2013**

*Autoriza o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO e dá outras providencias.*

**A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Ratifica-se o Reajuste de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias- COMPRO, a titulo de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

**Art. 2º.** O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,  
aos sete dias mês de maio do ano de dois mil e treze, 50º  
ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio  
Prefeito**